

Lei n.º 434. MPN 3968

Abre crédito especial.
O Povo do Município de Itabrito.

leito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a importância de US\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para as festividades de São Pedro, promovidas pelo Itabrito Sport Club, em 1962.

Art. 2.º - Para ocorrer à despesa de que trata o art. 1.º - desta lei, fica aberto o crédito especial de US\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3.º - Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito,
26 de julho de 1962.


Prefeito Municipal


Secretário